



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

# DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 054/2012, de 25 de abril de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a alteração da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.07 – Divisão de Estrutura e Funcionamento

13.392.0016.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros-PJ – 01000 – 619.....R\$115.000,00

**TOTAL.....R\$115.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 1324.....R\$115.000,00

**TOTAL.....R\$115.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

**LEI Nº 055/2012, de 25 de abril de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.07 – Divisão de Estrutura e Funcionamento

13.392.0016.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros-PJ – 01000 – 619.....R\$65.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil